



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 420 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

RECURSO Nº 2/2024

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE IBITINGA – SP.

Vereadora Janaina Bastos, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 185 c/c com o artigo 208, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar RECURSO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, contra o arquivamento do Presidente deste Poder Legislativo de NÃO incluir a Emenda Modificativa nº 1/2024 do Projeto de Resolução nº 02/2024 na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 25/01/2024, bem como a consequente afronta aos ditames legais, constitucionais e regimentais.

A Vereadora foi primeira signatária a emenda número 01/2024.

Mesmo sendo lembrado pelo Procurador Jurídico que '...o parecer é optativo e não vinculante...' e que '...o artigo 179 e seus parágrafos permitem a análise da emenda'.

Diante do parágrafo 5 do artigo 179 do RI e do próprio artigo 185 do RI, onde tempestivamente (10 dias) a primeira signatária deve apresentar seu recurso.

Diante disso, requer-se, por afronta aos ditames legais, que o ato de votação da votação ao PR 02/2024 sem a devida emenda modificativa 01/2024 se torne absolutamente nulo, diante da grave lesão que a não discussão e votação pode ocasionar ao Erário e a própria atividade parlamentar.

Ibitinga, 31/01/2024.

Janaina Bastos
Vereadora



